



LEI MUNICIPAL N.º 795/05, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica por meio desta denominada *Travessa Vereador Sabino Ferreira Franco*, a travessa localizada no Residencial Rosa Joana Kerpel.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2.005.



JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal